



MUNICÍPIO DE NICOLAU VERGUEIRO – RS

Rua das Azaléias, 795, Centro, CEP: 99175-000, Nicolau Vergueiro – RS

CNPJ: 92.411.974/0001-86 – Fone: (54) 99365-1653

E-mail: administracao@nicolauvergueiro.rs.gov.br

Ofício Interno Nº 003/2025

Assunto: Contratação de empresa para prestação de serviços de assessoria de comunicação

Nicolau Vergueiro, 27 de Janeiro de 2025

Ao Setor de Compras

A Secretaria Municipal de Administração vem por meio deste requerer que seja realizada a contratação de empresa para prestação de serviços de assessoria de comunicação, conforme termo de referência em anexo.

Respeitosamente,

MARCIA CRISTINA

NASCIMENTO:028

19259090

Assinado de forma digital

por MARCIA CRISTINA

NASCIMENTO:0281925909

0

Dados: 2025.01.27

14:13:31 -03'00'

Marcia Cristina Nascimento
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**MUNICÍPIO DE NICOLAU VERGUEIRO – RS**

Rua das Azaleias, 795, Centro, CEP: 99175-000, Nicolau Vergueiro – RS

CNPJ: 92.411.974/0001-86 – Fone: (54) 99365-1653

E-mail: administracao@nicolauvergueiro.rs.gov.br

TERMO DE REFERÊNCIA**Processo Administrativo nº 003/2025 – Secretaria Municipal de Administração****1. Objeto**

Trata-se de contratação de empresa para prestação de serviços de assessoria de comunicação para o Município de Nicolau Vergueiro, de forma terceirizada, compreendendo os serviços abaixo descritos, conforme determinações da Secretaria Municipal de Administração do Município de Nicolau Vergueiro – RS.

2. Descrição detalhada dos Itens**2.1 – Serviços**

QUANTIDADE	SERVIÇOS
12 meses	Prestação de serviços em assessoria de comunicação, compreendendo a criação de artes, gestão das redes sociais do Município de Nicolau Vergueiro, produção e pós-produção de fotos e vídeos de ações e eventos municipais. O trabalho será realizado de forma híbrida, remotamente e presencialmente conforme necessário.

3. PRAZO DE CONTRATAÇÃO

3.1. O prazo de vigência da contratação será de 12 (Doze) meses, contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

4. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A contratação de empresa para prestação de serviços de assessoria de comunicação para o Município de Nicolau Vergueiro – RS, se fundamenta devido a necessidade da divulgação das informações aos munícipes, tal como avisos de utilidade pública, notícias e avisos considerando o grande alcance das redes sociais e no site oficial do Município.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

- a) Empresa com profissionais qualificados no meio de comunicação, por meio de certificação, contemplando os serviços necessários para a assessoria de comunicação.

6. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO (FORMA, DIA E LOCAL DO SERVIÇO)

- 6.1 O serviço contratado deverá começar a ser executado no mês de Janeiro/2025;

- 6.2 Caso não seja possível a realização dos serviços no dia convencionado, a empresa/profissional deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 24 horas de antecedência para que qualquer pleito de alteração de dia seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior;
- 6.3 A contratada se responsabilizará por todas despesas referente a mão-de-obra, transporte / frete e encargos trabalhistas.

7. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

- 7.1 O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº14.1333/21, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
- 7.2 As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

8. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

- 8.1 O serviço será monitorado pelo fiscal do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.
- 8.2 A efetivação do pagamento será mediante apresentação de Nota Fiscal e após ciência do fiscal do contrato, terá o encaminhamento para o setor responsável;
- 8.3 Na nota fiscal deverá conter em local de fácil visualização a indicação do número do processo de dispensa e do contrato.

9. FORMA, CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E DOCUMENTAÇÕES

9.1. O prestador de serviço será selecionado por meio da realização de procedimento de dispensa de licitação, com fundamento na hipótese do art. 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 2021, que culminará com a seleção da proposta de menor preço;

9.2. DOCUMENTOS - HABILITAÇÃO JURÍDICA

- a) Registro Comercial, no caso de empresa individual;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais; e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, e da sua publicação;

9.3. DOCUMENTOS - REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- b) Prova de regularidade com a Fazenda Federal e Dívida Ativa da União, por meio da Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- c) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual;
- d) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante;
- e) Prova de regularidade junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT (expedida pela Justiça do Trabalho);
- g) Alvará de Localização e Funcionamento da Empresa;
- h) Alvará Sanitário, se a atividade o exigir;
- i) Licença Ambiental, se a atividade o exigir.

9.4. DOCUMENTOS - REGULARIDADE ECONÔMICA-FINANCEIRA

a) **Certidão negativa de falência**, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica. Se esta não possuir especificação quanto a sua validade, subter-se-á a validade de **90 (noventa) dias** da data de sua emissão.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento da Prefeitura Municipal de Nicolau Vergueiro/RS.

10.2. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

Órgão: 03 – Secretaria Municipal de Administração

Projeto Atividade: 2010 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração

Elemento de Despesa: 03.2010.339039

Fonte de Recurso: 1500 – Livre

Código Reduzido: 62 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Nicolau Vergueiro/RS, 27 de Janeiro de 2025.



Marcia Cristina Nascimento
Secretaria Municipal de Administração

Solicitação de Cotação - Dispensa de Licitação 006/2025

De GILVANI NEISS / ROBERT BUGS <contratos@nicolauvergueiro.rs.gov.br>

Para <rafa_4r@hotmail.com>

Data 06/02/2025 11:44

 Termo de Referência - Dispensa de Licitação 006-2025.pdf (~1,3 MB)

Bom dia,

Enviamos em anexo termo de referência referente a contratação de empresa para prestação de serviços de assessoria de comunicação, conforme processo de Dispensa de Licitação 006/2025 deste município.

Aguardamos retorno das propostas neste e-mail para continuidade do processo.

--

Atenciosamente,

GILVANI NEISS / ROBERT BUGS

Setor de Licitações e Contratos

Secretaria de Administração

Município de Nicolau Vergueiro/RS

Rua das Azaleias, 795, Centro, CEP 99175-000

CNPJ 92.411947/0001-86

FONE: 54 99365-1653 ou 99365-1691

WHASTAPP: (54) 99714-8060

Solicitação de Cotação - Dispensa de Licitação 006/2025

De GILVANI NEISS / ROBERT BUGS <contratos@nicolauvergueiro.rs.gov.br>

Para <vanessa.tat@hotmail.com>

Data 06/02/2025 08:04

 Termo de Referência - Dispensa de Licitação 006-2025.pdf (~1,3 MB)

Bom dia,

Enviamos em anexo termo de referência referente a contratação de empresa para prestação de serviços de assessoria de comunicação, conforme processo de Dispensa de Licitação 006/2025 deste município.

Aguardamos retorno das propostas neste e-mail para continuidade do processo.

--

Atenciosamente,

GILVANI NEISS / ROBERT BUGS

Setor de Licitações e Contratos

Secretaria de Administração

Município de Nicolau Vergueiro/RS

Rua das Azaleias, 795, Centro, CEP 99175-000

CNPJ 92.411947/0001-86

FONE: 54 99365-1653 ou 99365-1691

WHASTAPP: (54) 99714-8060

Solicitação de Cotação - Dispensa de Licitação 006/2025

De GILVANI NEISS / ROBERT BUGS <contratos@nicolauvergueiro.rs.gov.br>

Para <thays.str29@gmail.com>

Data 06/02/2025 08:03

 Termo de Referência - Dispensa de Licitação 006-2025.pdf (~1,3 MB)

Bom dia,

Enviamos em anexo termo de referência referente a contratação de empresa para prestação de serviços de assessoria de comunicação, conforme processo de Dispensa de Licitação 006/2025 deste município.

Aguardamos retorno das propostas neste e-mail para continuidade do processo.

--

GILVANI NEISS / ROBERT BUGS

Setor de Licitações e Contratos

Secretaria de Administração

Município de Nicolau Vergueiro/RS

Rua das Azaleias, 795, Centro, CEP 99175-000

CNPJ 92.411947/0001-86

FONE: 54 99365-1653 ou 99365-1691

WHASTAPP: (54) 99714-8060

Solicitação de Cotação - Dispensa de Licitação 006/2025

De GILVANI NEISS / ROBERT BUGS <contratos@nicolauvergueiro.rs.gov.br>

Para <eder@rdkarisma.com>

Data 06/02/2025 08:03

 Termo de Referência - Dispensa de Licitação 006-2025.pdf (~1,3 MB)

Bom dia,

Enviamos em anexo termo de referência referente a contratação de empresa para prestação de serviços de assessoria de comunicação, conforme processo de Dispensa de Licitação 006/2025 deste município.

Aguardamos retorno das propostas neste e-mail para continuidade do processo.

--

Atenciosamente,

GILVANI NEISS / ROBERT BUGS

Setor de Licitações e Contratos

Secretaria de Administração

Município de Nicolau Vergueiro/RS

Rua das Azaleias, 795, Centro, CEP 99175-000

CNPJ 92.411947/0001-86

FONE: 54 99365-1653 ou 99365-1691

WHASTAPP: (54) 99714-8060

Re: Solicitação de Cotação - Dispensa de Licitação 006/2025

De Eder Lodi <eder@rdkarisma.com>
Para GILVANI NEISS / ROBERT BUGS <contratos@nicolauvergueiro.rs.gov.br>
Responder para <eder@rdkarisma.com>
Data 06/02/2025 09:43

 PROPOSTA_092025_assinado.pdf (~99 KB)

Bom dia!

Segue nossa proposta em anexo.

Em qui., 6 de fev. de 2025 às 08:03, GILVANI NEISS / ROBERT BUGS <contratos@nicolauvergueiro.rs.gov.br> escreveu:

Bom dia,

Enviamos em anexo termo de referência referente a contratação de empresa para prestação de serviços de assessoria de comunicação, conforme processo de Dispensa de Licitação 006/2025 deste município.

Aguardamos retorno das propostas neste e-mail para continuidade do processo.

--

Atenciosamente,

GILVANI NEISS / ROBERT BUGS
Setor de Licitações e Contratos
Secretaria de Administração
Município de Nicolau Vergueiro/RS
Rua das Azaleias, 795, Centro, CEP 99175-000
CNPJ 92.411947/0001-86
FONE: 54 99365-1653 ou 99365-1691
WHASTAPP: (54) 99714-8060

--

Att.

Eder Lodi
Diretor

Rádio Karisma
Karisma Mídia Digital
(54) 99122-0939 / (54) 99991-1881

PROPOSTA Nº 009/2025

Data: 06/02/2025

PARA

MUNICÍPIO DE NICOLAU VERGUEIRO - RS

Em atendimento ao Termo de Referência para a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de assessoria de comunicação, conforme o Processo de Dispensa de Licitação nº 006/2025, destinado ao Município de Nicolau Vergueiro - RS, apresentamos nossa proposta:

Valor mensal: R\$ 2.600,00 (dois mil e seiscentos reais).

gov.br

Documento assinado digitalmente
EDER FRANCISCO LODI
Data: 06/02/2025 09:41:11-0300
Verifique em <https://validar.itl.gov.br>

EDER FRANCISCO LODI
KARISMA MÍDIA DIGITAL
CNPJ; 17.728.753/0001-10

RE: Solicitação de Cotação - Dispensa de Licitação 006/2025

De Rafael Vanessa Antonella Hahn <rafa_4r@hotmail.com>
Para GILVANI NEISS / ROBERT BUGS <contratos@nicolauvergueiro.rs.gov.br>
Data 06/02/2025 14:21

Boa tarde, cfe solicitado nossa proposta de prestação de serviços de assessoria de comunicação para a Prefeitura de Nicolau Vergueiro.

Valor Mensal: R\$ 2.350,00

Vanessa Tatsch

CNPJ: 39.661.987/0001-20

De: GILVANI NEISS / ROBERT BUGS <contratos@nicolauvergueiro.rs.gov.br>

Enviado: quinta-feira, 6 de fevereiro de 2025 11:44

Para: rafa_4r@hotmail.com <rafa_4r@hotmail.com>

Assunto: Solicitação de Cotação - Dispensa de Licitação 006/2025

Bom dia,

Enviamos em anexo termo de referência referente a contratação de empresa para prestação de serviços de assessoria de comunicação, conforme processo de Dispensa de Licitação 006/2025 deste município.

Aguardamos retorno das propostas neste e-mail para continuidade do processo.

--

Atenciosamente,

GILVANI NEISS / ROBERT BUGS

Setor de Licitações e Contratos

Secretaria de Administração

Município de Nicolau Vergueiro/RS

Rua das Azaleias, 795, Centro, CEP 99175-000

CNPJ 92.411947/0001-86

FONE: 54 99365-1653 ou 99365-1691

WHASTAPP: (54) 99714-8060

Re: Solicitação de Cotação - Dispensa de Licitação 006/2025

De Thays Strauss <thays.str29@gmail.com>

Para GILVANI NEISS / ROBERT BUGS <contratos@nicolauvergueiro.rs.gov.br>

Data 06/02/2025 12:30

 Proposta TKAH - Prefeitura de Nicolau Vergueiro.pdf (~611 KB)

Bom dia,

Segue em anexo a proposta para prestação de serviços de assessoria de comunicação, conforme solicitado.

At.te,

Thays K. Strauss

Em qui., 6 de fev. de 2025 às 08:03, GILVANI NEISS / ROBERT BUGS <contratos@nicolauvergueiro.rs.gov.br> escreveu:

Bom dia,

Enviamos em anexo termo de referência referente a contratação de empresa para prestação de serviços de assessoria de comunicação, conforme processo de Dispensa de Licitação 006/2025 deste município.

Aguardamos retorno das propostas neste e-mail para continuidade do processo.

--

GILVANI NEISS / ROBERT BUGS

Setor de Licitações e Contratos

Secretaria de Administração

Município de Nicolau Vergueiro/RS

Rua das Azaleias, 795, Centro, CEP 99175-000

CNPJ 92.411947/0001-86

FONE: 54 99365-1653 ou 99365-1691

WHASTAPP: (54) 99714-8060

PROPOSTA ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO DA PREFEITURA DE NICOLAU VERGUEIRO

O trabalho será realizado predominantemente de forma remota, com deslocamentos presenciais conforme necessário para a cobertura de eventos e outras demandas específicas.

PRINCIPAIS ATRIBUIÇÕES:

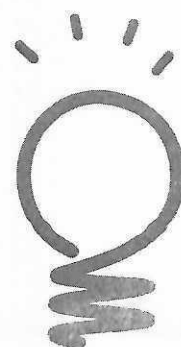
- Produção de artes gráficas para divulgação nas redes sociais, incluindo peças para as principais datas comemorativas e para campanhas de saúde como setembro amarelo, outubro rosa, novembro azul, etc;
- Produção de artes para material impresso, como folders e cartazes de eventos municipais;
- Gestão das redes sociais da Prefeitura no Instagram e Facebook, com a publicação regular dos conteúdos;
- Cobertura fotográfica dos principais eventos municipais, como o Aniversário do Município e eventos natalinos;
- Cobertura e registro de eventos menores ou específicos, mediante solicitação prévia da Administração Municipal;
- Pós-produção das fotografias;

E mais:

- "Videomaker Mobile": Captação de imagens para produção de vídeos com o prefeito, com foco no acompanhamento de obras, reuniões no gabinete e outras atividades relevantes. Frequência conforme agenda e o planejamento das publicações. Vídeos otimizados para redes sociais, com gravação e edição ágil e dinâmica;
- Acompanhamento do prefeito em compromissos no município, como visitas a obras, para realização de registros fotográficos, mediante solicitação prévia;
- Criação de conteúdo para os stories das redes sociais, durante os principais eventos municipais;
- Produção de artes para uma retrospectiva anual nas redes sociais, destacando as principais ações e conquistas da Administração Municipal ao longo do ano;
- Produção de artes para um informativo anual de prestação de contas da Administração Municipal, que poderá ser impresso pela Prefeitura;

Investimento: R\$ 1955,00 (mensais)

Nicolau Vergueiro, 06 de fevereiro de 2025



Sistema de Controle de Compras

MUNICÍPIO DE NICOLAU VERGUEIRO

RUA DAS AZALÉIAS

CEP: 99175-000 - NICOLAU VERGUEIRO - RS

CNPJ: 92.411.974/0001-86 - Fone: 54 36161318

Página 1

Solicitação Nº: 702/2025

MARCIA CRISTINA NASCIMENTO, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO da repartição: 030101 - GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO da Prefeitura de NICOLAU VERGUEIRO, no uso das atribuições legais que me foram conferidas, venho requerer autorização para a compra dos materiais/serviços, com o seguinte objetivo/motivação: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO, COMPREENDENDO A CRIAÇÃO DE ARTES, GESTÃO DAS REDES SOCIAIS DO MUNICÍPIO DE NICOLAU VERGUEIRO, PRODUÇÃO E PÓS-PRODUÇÃO DE FOTOS E VÍDEOS DE AÇÕES E EVENTOS MUNICIPAIS.

O TRABALHO SERÁ REALIZADO DE FORMA HÍBRIDA, REMOTAMENTE E PRESENCIALMENTE CONFORME NECESSÁRIO

Serviços:

Item	Cód. Descrição	Unid.	Quant.	Estimado Unit.	Total
001	289 PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, em assessoria de comunicação, compreendendo a criação de artes, gestão das redes sociais do Município de Nicolau Vergueiro, produção e pós-produção de fotos e vídeos de ações e eventos municipais.	MÊS	12	1.955,0000	23.460,00

O trabalho será realizado de forma híbrida, remotamente e presencialmente conforme necessário

Total de Serviços: 23.460,00

Total da Solicitação: 23.460,00

Dotações Orçamentárias Informadas:

Reduzido	Nome da Conta	Elemento	Valor
Código	Recurso Vinculado		
Código	Projeto Atividade		
62	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	3.3.9.0.39.00.00.00.00	23.460,00
1	Recursos não Vinculados de Impostos		
2010	Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração		

Total das Dotações: 23.460,00

NICOLAU VERGUEIRO, 10/02/2025

MARCIA CRISTINA NASCIMENTO

Cargo:

SEC. MUNICIPAL ADMINISTRAÇÃO

Sistema de Controle de Compras

MUNICÍPIO DE NICOLAU VERGUEIRO

RUA DAS AZALÉIAS

CEP: 99175-000 - NICOLAU VERGUEIRO - RS

CNPJ: 92.411.974/0001-86 - Fone: 54 36161318

Página 1

Autorização Para Pedido de Compra Nº 0731/2025

Serviços:

Item	Código	Descrição	Unid.	Quant.	Unit. Estimado	Total
001	289	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, em assessoria de comunicação, compreendendo a criação de artes, gestão das redes sociais do Município de Nicolau Vergueiro, produção e pós-produção de fotos e vídeos de ações e eventos municipais.	MÊS	12	1.955,0000	23.460,00

O trabalho será realizado de forma híbrida, remotamente e presencialmente conforme necessário

Total do Pedido:

23.460,00

NICOLAU VERGUEIRO

10 / 02 / 2025

Conforme verificação na lei-de-meios em execução, ficam consignados os recursos orçamentários na seguinte dotação orçamentária:

Projeto Atividade: 2010 - MANUT. ATIVIDADES SEC.

Rubrica: 339039

Saldo Orçamentário: Red. 062 -

Forma de Pagamento: A VISTA

Em 10 / 02 / 2025

Prefeitura Municipal de Nicolau Vergueiro-RS

GILVANI NEISS
Auxiliar de Administração
Matrícula Funcional nº 650

Responsável

Autorizo o início do processo de compra na modalidade:

- ☐ Chamada Pública - PNAE
- ☐ Chamamento Público
- ☐ Chamamento Público / Credenciamento
- ☐ Concorrência Lei 14.133/21 Eletrônica
- ☐ Concorrência Lei 14.133/21 Presencial
- ☒ Dispensa de Licitação
- ☐ Dispensa Eletrônica
- ☐ Inexigibilidade
- ☐ Leilão
- ☐ Pesquisa de Preços
- ☐ Pregão Eletrônico
- ☐ Pregão Presencial
- ☐ Pregão Lei 14.133/21 Presencial
- ☐ Pregão Lei 14.133/21 Eletrônico
- ☐ Licitação não Aplicável

Em 10 / 02 / 2025

Prefeito Municipal

Sistema de Controle de Compras

MUNICÍPIO DE NICOLAU VERGUEIRO

RUA DAS AZALÉIAS

CEP: 99175-000 - NICOLAU VERGUEIRO - RS

CNPJ: 92.411.974/0001-86 - Fone: 54 36161318

Página 1

Pedido de Compra Nº: 731/2025

Autorizador: MARCELO FELINI

Cargo: PREFEITO MUNICIPAL

Modalidade: DISPENSA

Pedidos Originais: 702/2025.

Serviços:

Item	Código	Descrição	Unid.	Quantidade
001	289	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	MÊS	12
		em assessoria de comunicação, compreendendo a criação de artes, gestão das redes sociais do Município de Nicolau Vergueiro, produção e pós-produção de fotos e vídeos de ações e eventos municipais.		
		O trabalho será realizado de forma híbrida, remotamente e presencialmente conforme necessário		

Fundamento:

NICOLAU VERGUEIRO. 10 / 02 / 2025

MARCELO FELINI

Solicitação de Documentação - Dispensa de Licitação 006/2025 - Município de Nicolau Vergueiro

De GILVANI NEISS / ROBERT BUGS <contratos@nicolauvergueiro.rs.gov.br>

Para <thays.str29@gmail.com>

Data 10/02/2025 08:40

 DOCUMENTOS DISPENSA - INEXIGIBILIDADE.doc (~126 KB)  Minuta de Contrato - Dispensa de Licitação 006-2025.doc (~132 KB)

Através do presente, confirmamos o recebimento do orçamento enviado por vossa empresa, no **valor total de R\$ 23.460,00 (Vinte e três mil quatrocentos e sessenta reais)**, e informar o interesse do Município de Nicolau Vergueiro na contratação de seus serviços.

Para tanto, faz-se necessária a apresentação da documentação comprobatória da regularidade da empresa e da existência das licenças necessárias, a fim de possibilitar a celebração do contrato, conforme normas da Lei Federal nº 14.133/2021.

Em anexo encaminhamos minuta de contrato, lista dos documentos e modelos de declaração. Aguardamos o envio com a maior brevidade possível a fim de possibilitarmos a continuidade do processo de dispensa e celebrar contrato de prestação de serviços.

--

Atenciosamente,

GILVANI NEISS / ROBERT BUGS

Setor de Licitações e Contratos

Secretaria de Administração

Município de Nicolau Vergueiro/RS

Rua das Azaleias, 795, Centro, CEP 99175-000

CNPJ 92.411947/0001-86

FONE: 54 99365-1653 ou 99365-1691

WHASTAPP: (54) 99714-8060



MUNICÍPIO DE NICOLAU VERGUEIRO – RS

Rua das Azaléias, 795, Centro,

CEP: 99175-000 – Nicolau Vergueiro – RS

CNPJ: 92.411.974/0001-86 – Fone: (54) 99365-1653 e 993651671

E-mail: administracao@nicolauvergueiro.rs.gov.br

MINUTA DE CONTRATO LICITACON Nº xxx/2025

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE CELEBRAM O
MUNICÍPIO DE NICOLAU VERGUEIRO E A EMPRESA xxxxxxxx.**

Pelo presente instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE NICOLAU VERGUEIRO**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº 92.411.974/0001-86, estabelecido na Rua das Azaléias, nº 795, Centro, na cidade de Nicolau Vergueiro – RS, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. **MARCELO FELINI**, de ora em diante denominado de **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **xxxxxxx**, inscrito no CNPJ sob nº. xxxxxxxx, estabelecida na xxxxxxxx, por seu representante, xxxxxxxx, de ora em diante denominada de **CONTRATADA**, em conformidade com o Processo de Dispensa de Licitação nº 006/2025 e nos termos do Art. 75, Inciso II, da Lei nº 14.133/2021 e, alterações posteriores, conforme Decreto Federal nº 12.343, de 30 de dezembro de 2024 e Decreto Municipal nº 3.533/2022 de 10.10.2022, tem ajustado o que segue:

Cláusula Primeira: O objeto do presente contrato trata-se de contratação de empresa para prestação de serviços de assessoria de comunicação para o Município de Nicolau Vergueiro, de forma terceirizada, conforme determinações da Secretaria Municipal de Administração do Município de Nicolau Vergueiro – RS, compreendendo os serviços abaixo descritos:

Prestação de serviços em assessoria de comunicação, compreendendo a criação de artes, gestão das redes sociais do Município de Nicolau Vergueiro, produção e pós-produção de fotos e vídeos de ações e eventos municipais.

Parágrafo Primeiro: A prestação dos serviços de assessoria de comunicação se dará de maneira híbrida, presencialmente e remotamente conforme demandas das secretarias do Município de Nicolau Vergueiro - RS.

Parágrafo Segundo: Quando da prestação dos serviços, for constatada a necessidade de supressão de serviços, a CONTRATADA se obriga a informar e suprimir os valores referentes aos serviços não realizados. Se houver adição de serviços, deve-se proceder da mesma forma.

Cláusula Segunda: A **CONTRATADA** prestará os serviços descritos nos itens anteriores, através de seus profissionais devidamente habilitados;

Parágrafo Único: A contratação dos profissionais, necessários para a execução dos serviços elencados na cláusula primeira, será de exclusiva responsabilidade da CONTRATADA, a qual também se responsabiliza pelo pagamento de seu salário e demais encargos trabalhistas, previdenciários e outros incidentes sobre os serviços prestados, isentando expressamente o MUNICÍPIO de toda e qualquer eventual responsabilidade sobre a matéria, devendo apresentar, sempre que solicitado, toda a documentação relativa às contribuições trabalhistas, fiscais e ou previdenciárias incidentes sobre a eventual contratação do pessoal, ou mesmo incidentes sobre a participação societária dos profissionais.

Cláusula Terceira: O contrato terá duração de 12 (doze) meses, com período de vigência a partir de sua assinatura.



MUNICÍPIO DE NICOLAU VERGUEIRO – RS

Rua das Azaléias, 795, Centro,

CEP: 99175-000 – Nicolau Vergueiro – RS

CNPJ: 92.411.974/0001-86 – Fone: (54) 99365-1653 e 993651671

E-mail: administracao@nicolauvergueiro.rs.gov.br

Cláusula Quarta: O **CONTRATANTE**, a título de contraprestação pelos serviços prestados, pagará à **CONTRATADA**, o valor total de R\$ xxxxxxxx (xxxxxx) durante o período de 12 (doze) meses, sendo o valor mensal de R\$ xxxxxxxxx (xxxxxxx), com vencimento até o dia 10 (dez) do mês seguinte aos serviços prestados, mediante a apresentação da respectiva nota fiscal.

Cláusula Quinta: Se a **CONTRATADA** descumprir quaisquer das cláusulas ou condições do presente contrato, ficará sujeita às seguintes penalidades, sem prejuízo das demais disposições constantes da Lei n.º 14.133/2021:

a) pelo atraso injustificado, a Administração poderá implicar multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor total contratado, e juros de 1% (um por cento) ao mês pela permanência do atraso, incididos sobre o valor da multa;

b) pela inexecução parcial do contrato, a Administração poderá aplicar pena de advertência e multa de 8% (oito por cento) sobre o valor total contratado, além de juros de 1% (um por cento) ao mês pela permanência do atraso, incididos sobre o valor da multa;

c) pela inexecução total do contrato a Administração poderá aplicar, também, separadas ou conjuntamente, as seguintes sanções:

I – Advertência;

II- multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contratado;

III – suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 03 (três) anos, observadas as peculiaridades em cada caso para consideração desta dosimetria;

IV – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou pelo prazo estipulado pela própria autoridade quando da aplicação de tal penalidade, considerando-se, para tanto, a gravidade de cada caso e suas peculiaridades, observado o prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

Cláusula Sexta: São obrigações da Contratante:

a) receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Contrato;

b) verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos serviços provisoriamente com as especificações da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

c) comunicar a Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja reparado ou corrigido;

d) acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado como fiscal de contrato;

e) efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos.

f) A administração rejeitará, no todo ou em partes, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato.



MUNICÍPIO DE NICOLAU VERGUEIRO – RS

Rua das Azaléias, 795, Centro,

CEP: 99175-000 – Nicolau Vergueiro – RS

CNPJ: 92.411.974/0001-86 – Fone: (54) 99365-1653 e 993651671

E-mail: administracao@nicolauvergueiro.rs.gov.br

Cláusula Sétima: A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no termo de referência e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrente da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

- a) efetuar a entrega do serviço conforme especificações, prazo e local constantes na proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal;
- b) comunicar a Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- c) manter, durante toda a execução do contrato, com compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- d) indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

Cláusula Oitava: As despesas decorrentes da aplicação do presente Contrato serão suportadas pela seguinte dotação orçamentária:

Código Reduzido: 62 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Projeto Atividade: 2010 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração

Cláusula Nona: A fiscalização do contrato é de responsabilidade da Secretária Municipal de Administração, cuja titular atual é a servidora MARCIA CRISTINA DO NASCIMENTO.

Cláusula Décima: Para dirimir as dúvidas que surgirem no cumprimento do presente Contrato, fica eleito o foro da Comarca de Marau/RS.

E, por estarem as partes de pleno acordo com as cláusulas e condições, assinam o presente Contrato, juntamente com as testemunhas.

Nicolau Vergueiro, XX de XXXXXXXXXX de 2025.

MARCELO FELINI
Prefeito Municipal
Contratante

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Contratada